

PARTE E

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÓMICA

Conselho de Administração

Despacho n.º 05/2012

Considerando a evolução dos preços a nível internacional nos meses de Fevereiro e Março de 2012;

E ao abrigo do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 27/03 de 25 de Agosto e no artigo 7º do Decreto-lei n.º 19/2009 de 22 de Junho;

	BUTANO	GASOLINA	PETROLEO	GASOLEO NORMAL	GASOLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE	GASOLEO ESPECIAL MARINHA	FUEL 380	FUEL 180
CP	104,70	98,74	81,29	83,03	83,03	83,03	64,88	67,76

	BUTANO	GASOLINA	PETROLEO	GASOLEO NORMAL	GASOLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE	GASOLEO ESPECIAL MARINHA	FUEL 380	FUEL 180
PREÇO MÁXIMO DE VENDA SEM IVA E OUTRAS TAXAS	170,00	128,17	101,60	107,90	102,17	100,05	74,54	82,06
IVA	4,25	57,68	4,57	19,42	18,39	0,00	3,35	3,69
Outras Taxas	0,00	7,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREÇO MÁXIMO DE VENDA ARREDONDADO	174,20	192,80	106,20	134,30	120,60	100,00	77,90	85,80

BUTANO	Garrafas	Preço S/IVA	IVA	Preço C/IVA	Arredondamento
	3Kg	484,47	12,10	496,57	497,00
	6Kg	1019,94	25,47	1045,41	1045,00
	12,5Kg	2124,87	53,07	2177,93	2178,00
	55Kg	9349,41	233,50	9582,91	9583,00
	Granel (Kg)	169,99	4,25	174,23	174,20

O presente despacho entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 10 de Abril de 2012 e vigora até 8 de Junho de 2012.

Agência de Regulação Económica, na Praia, aos 9 de Abril de 2012. – O Conselho de Administração, *João Renato Lima* - Presidente, *António Francisco Tavares* e *Rito Manuel Évora* - Administradores.

Despacho n.º 06/2012

Considerando que a última actualização ordinária do preço do bilhete avulso no Transporte Colectivo Urbano de Passageiros foi realizada em Março de 2011;

E, tendo em conta o Regulamento que estabelece a metodologia de Cálculo, Revisão e Ajuste do tarifário para o serviço de Transporte Colectivo Urbano de Passageiros, despacho n.º 2/2011, de 9 de Fevereiro;

Com base no disposto no artigo 30º do mencionado Regulamento e no artigo 11º do Decreto-lei n.º 27/2003, de 25 de Agosto;

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica decide proceder à seguinte actualização do preço do bilhete avulso dos Transportes Colectivos Urbanos de Passageiros, **na cidade do Mindelo, ilha de São Vicente**:

Valor Tributável	37\$16
IVA	0\$84
Preço do Bilhete	38\$00

Determina ainda que:

A tarifa dos passes não pode ser inferior a 65 (sessenta e cinco), nem superior a 80 (oitenta) vezes o preço do bilhete avulso;

O presente despacho entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 16 de Abril de 2012.

Agência de Regulação Económica, na Cidade da Praia, aos 12 de Abril de 2012. – O Conselho de Administração, *João Renato Lima* - Presidente, *António Francisco Tavares* e *Rito Manuel Évora* - Administradores

